



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

PROCESSO:	069.1486.2022.0003833-91
ORIGEM:	<Insira aqui a Unidade de origem do processo>
OBJETO:	<Insira aqui o objetivo do processo>

ANEXO VIII
PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO

Instrumento da Parceria:

“ DESAFIO **METAL BIKE**” Termo de Fomento nº 05/2022

Vigência da Parceria:

26/03/2022 a 24/06/2022

Valor Total da Parceria:

R\$ 28.920,00

Gestor da Parceria:

Sinval Vieira da Silva Filho 069.1465.2022.0000355-97

Processo nº:

Prestação de Contas:

069.1486.2022.0003833-91

OSC Celebrante: Federação Baiana de Ciclismo-FBC

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período 24/06/2022 a 22/09/2022 apresentada em 25/08/2022, pela Federação Baiana de Ciclismo-FBC, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Federação Baiana de Ciclismo-FBC
CNPJ: 14.675.052.0001-72
Representante: Oscar Schmidt Sobrinho
Telefone de Contato: 71 99994-0218
E-mail: fbciclismo@hotmail.com

A parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 05/2022, passou pelas alterações que seguem sintetizadas:

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor

Parcela	26/03/2022	R\$ 59.620,00	28/03/2022	R\$ 59.620,00
Única				
TOTAL				R\$ 59.620,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Realizar o Projeto Desafio Metal Bike		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2021		
					Previsto	Realizado	%
OBJETIVO DA PARCERIA	Disseminar o esporte de alto rendimento, na modalidade de Ciclismo	Indicador 1: Nº de atletas participantes	Atletas	Súmula da Prova e Registro Fotográfico	400	700	100%
	Meta 1: Realizar o Campeonato “DESAFIO METAL BIKE”	Indicador 2: Nº Atletas inscritos	Atletas	Súmula e Registro Fotográfico	400	700	100%
	Meta 2: Melhoria do nível técnico dos Atletas de Ciclismo de MTB XCM do Estado da Bahia indicando os 03 primeiros de cada categoria	Indicador 3: Nº Ranking dos Atletas	Atletas	Relatório de Resultados	01	01	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Ação 1. Promover toda estrutura para realização do projeto “DESAFIO METAL BIKE”

Ocorreu a Contratação dos serviços de Estrutura e Logística,

Ação 2. Promover as ações de Comunicação (divulgação e identificação) do projeto

Ocorreu a confecção de material de divulgação e identificação do Projeto, material de Comunicação; Material e Promocional.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

Na região onde correu a execução do evento houve bastante movimento, os amantes de ciclismo lotaram a localidade e conseqüentemente estimulou a economia das regiões com o aquecimento da hotelaria, alimentação e divulgou o nome da cidade

com referência a modalidade de esporte.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

TERMO DE REGULARIDADE

2.2. Análise da Execução Financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

- Após análise dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, extratos bancários e os demais documentos apresentados, tais como notas fiscais, guias dos impostos e, os comprovantes de pagamento demonstram a sua relação com o objeto do Termo de Fomento e com o Plano de Trabalho.
- Houve um total de débito de R\$ 20,90, de tarifas bancárias, mas que foram devidamente creditas nas seguintes datas e valores: em 05/04/2022 R\$ 10,45, em 25/08/2022 R\$ 10,45, foram reembolsadas na conta bancária aberta exclusivamente para atender ao projeto, conforme comprovantes dos reembolso anexos.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Em 31/03/2022 foi aplicado o valor de R\$ 59.620,00, o que gerou um rendimento fruto dessa aplicação no valor de R\$ 6,62 (conforme extrato de aplicação anexo em 08/2022). E por último foi transferido para a conta da SUDESB, o valor de R\$ 52,40, ou seja, foi transferido um valor a maior ao Erário público, do que o efetivamente devido por um equívoco e não foi questionado pela Federação Baiana de Ciclismo.

c) Outras Informações:

A aquisição dos itens e serviços constantes no plano de trabalho foi realizada observando os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, através das cotações de preços apresentadas na formalização, em conformidade com o Art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

2. APLICAÇÃO DE GLOSAS:

Não houve aplicação de glosa no período.

4. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFETIVIDADE

4.1 Resultados já alcançados e seus benefícios:

Ficou evidenciado que a realização do evento **DESAFIO METAL BIKE**, contribuiu para proporcionar a integração entre os participantes, assim como mais uma opção de lazer para a população.

4.2 Impactos econômicos ou sociais:

Ficou caracterizado o interesse dos participantes na realização do evento esportivo, pois o mesmo contribuiu como fomentador de vários benefícios socioeconômicos como incremento do turismo e geração de renda.

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/ monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e

objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do **Termo de Fomento nº 05/2022, portanto a prestação de contas foi avaliada como regular.**



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador**, em 29/11/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00058297340** e o código CRC **1931E407**.